

REQUERIMENTO N.º /2012

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ –
ESTADO DE MINAS GERAIS.

Os Vereadores infra-assinados, na forma regimental, vem à respeitável presença de Vossa Excelência requererem o recebimento e a dispensa de parecer da presente proposição que solicita, nos termos do artigo 109 e seguintes da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, que contém o Regimento Interno da Câmara Municipal de Unaí, e demais dispositivos atinentes à espécie, a constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias), desconsiderando o período do recesso parlamentar, para apurar possíveis irregularidades nas obras de pavimentação e recapeamento asfáltico realizados na cidade de Unaí a partir do ano de 2009.

Termos em que,
pede e espera deferimento.

Unaí, 15 de fevereiro de 2012; 68º da Instalação do Município.

VEREADOR PAULO ARARA
Líder do DEM

VEREADOR HERMES MARTINS SOUTO
Presidente

VEREADOR TADEU
Líder do PMDB

VEREADOR JOSÉ INÁCIO
Líder do PMN

VEREADOR OLÍMPIO ANTUNES
Líder do PSB

JUSTIFICATIVA:

Tendo chegado ao conhecimento da Câmara Municipal de Unaí várias denúncias acerca da má qualidade e de danos nas recentes obras de asfaltamento de ruas da cidade de Unaí, os vereadores signatários e outros fizeram uma vistoria preliminar e puderam constatar que realmente as obras apresentam inúmeros problemas, dentre os quais destacam-se rachaduras e rompimento da camada asfáltica.

Desse modo, para se constatar o que realmente vem ocorrendo, bem como as responsabilidades, necessário se faz uma apuração mais detalhada, o que, no âmbito legislativo, somente pode ser feito através da constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, mormente face aos poderes a ela inerentes.

A legislação pátria atribui aos membros do Poder Legislativo a importante função de fiscalizar os atos do Poder Executivo, dentre esses a execução de obras, como no caso vertente.

O que move o interesse dos signatários em fiscalizar a obra não é outro senão o de proteger o patrimônio público e principalmente o cidadão, que é o principal destinatário dos investimentos realizados à custa do erário público.

De interesse também, buscar-se, se houver, quem deu causa aos eventuais prejuízos causados aos cofres públicos e à própria população, com a conseqüente reparação do dano e responsabilização daqueles que não foram diligentes no trato da coisa pública.

Desse modo, os signatários, no estrito cumprimento do dever legal de fiscalizar e de apurar responsabilidades acerca de fatos atentatórios aos princípios que regem a administração pública, buscam através do presente pleito, elucidar os fatos e levar a verdade aos munícipes e, se necessário, à Casa, ao Poder Executivo, ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas do Estado e de outras autoridades a qual esteja afeto o conhecimento da matéria, para as providências necessárias.

Por essas razões, espera-se de Vossa Excelência, nos termos do § 2º, do Art.109, verificada a inexistência da exceção prevista no Art. 112, todos do Regimento Interno desta egrégia Casa, o recebimento do presente requerimento, com sua publicação, abrindo-se prazo de 2 (dois) dias, contados desta, para que os Líderes indiquem os membros.

Unaí, 15 de fevereiro de 2012; 68º da Instalação do Município.

VEREADOR PAULO ARARA
Líder do DEM

VEREADOR HERMES MARTINS SOUTO
Presidente

VEREADOR TADEU
Líder do PMDB

VEREADOR JOSÉ INÁCIO
Líder do PMN

VEREADOR OLÍMPIO ANTUNES
Líder do PSB